



ESCLARECIMENTOS

TERMO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2020 PROCESSO: 239/2020

SUSCITANTE: OXI AMBIENTAL.

RAZÕES:

- ✓ Esclarecimentos sobre a possibilidade de subcontratação parcial do edital, bem como parceria ou cooperativa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operação e monitoramento, implantação da célula II, encerramento da célula I e licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal de Araguari-MG, incluindo material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme memorial descritivo em anexo.

SUSCITANTE: OXI AMBIENTAL.

Vistos etc...

A pessoa jurídica de direito privado OXI AMBIENTAL, solicitou eletronicamente esclarecimentos, onde ao analisar o Edital de Concorrência Pública nº 002/2020, surgiu dúvidas e questionamentos, os quais motivaram formular pedido de esclarecimentos.



Os esclarecimentos funda-se na necessidade em aclarar pela vedação na subcontratação parcial do objeto contratual, se seria possível parcerias ou cooperativas, e, se a visita técnica é obrigatória.

Com relação à subcontratação parcial do objeto licitado e a participação de parcerias e cooperativas no desempenho do objeto contratual pela licitante que sagrar vencedora, o Ato Convocatório em seu item 20 e no item 06 do Projeto Básico, veda cessões e subempreitadas. Assim o objeto contratual poderá ser executado tão somente pela licitante que sagrar vencedor, sem a possibilidade de cessão, subempreitada, parceria e/ou cooperativa por execução através de terceiros.

20. DA CESSÃO E DA SUBEMPREITADA

20.1. Será vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços/fornecimentos do objeto deste Edital, nos termos do item 06 do Projeto Básico.

A vedação também está devidamente delineada na cláusula 11ª (décima primeira) da minuta do instrumento contratual que será celebrado entre a Municipalidade e a licitante que sagrar vencedora do certame, vedando as cessões e subempreitadas na forma anteriormente mencionada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO E DA SUBEMPREITADA DE SERVIÇOS

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços/fornecimento do objeto deste projeto básico.

Com relação ao segundo esclarecimento, se a visita técnica será obrigatória, estamos encaminhando cópia do julgamento da impugnação ao Edital apresentada por licitante que pretende acudir a esta licitação, bem como do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que aclara com bastante segurança a este questionamento, afastando em definitivo dúvidas acerca de tal exigência.



Com tais esclarecimentos, afastamos dúvidas e questionamentos suscitados pela pessoa jurídica de direito privado **OXI AMBIENTAL**.

Araguari-MG, 02 de março de 2021.


Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 012/2021


Neilton dos Santos Andrade

Membro

Decreto Municipal nº 012/2021


Daniel José Peixoto Santana

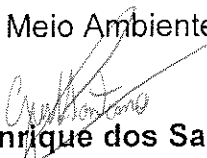
Membro

Decreto Municipal nº 012/2021


DE ACORDO

Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pelo Órgão Técnico:


Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Questionamento Processo Nº 239/2020 Edital Concorrência Pública 002/2020

1 mensagem

Katia Vicente <katia@oxiambiental.com.br>

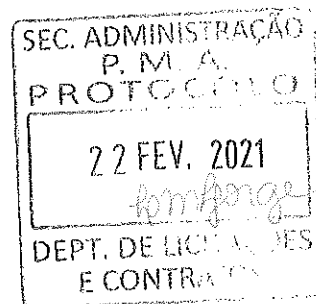
22 de fevereiro de 2021 16:30

Para: "licitacao@araguari.mg.gov.br" <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: Leonardo Saturnino <leonardo@oxiambiental.com.br>

Prezados,

Boa Tarde



Ao analisar o edital Concorrência Pública 002/2020 surgiram alguns questionamentos que solicito cordialmente esclarecimentos.

No edital foi informado que não será possível realizar a subcontratação parcial do edital, porém será possível parceria ou cooperativa?

Outra questão importante é sobre a vistoria esta será obrigatória?

Fico no aguardo, desde já agradeço o auxílio e suporte.

Atenciosamente,

OXI
ambiental

KATIA VICENTE

11 2295-6369

katia@oxiambiental.com.br
www.oxiambiental.com.br

22/02/2021

E-mail de Prefeitura de Araguari - Questionamento Processo Nº 239/2020 Edital Concorrência Pública 002/2020